

Fls: Nº 01
Proc. Nº 214/2022

MENSAGEM Nº 11/2022

Barueri, 9 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a implantação e o compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Barueri.

Propõe-se a readequação da legislação do Município de Barueri a respeito da instalação de infraestruturas de telecomunicações, bem como pretende-se aprimorar e padronizar os procedimentos administrativos necessários para tal, mormente porque a matéria se mostra de alta relevância em vista dos avanços da tecnologia 5G.

Lembra-se que a matéria encontra guarida nas Leis Federais nº 11.934, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, e 13.116, de 20 de abril de 2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.

Nessa toada, a presente propositura visa racionalizar a atuação do Município de Barueri nesta seara, a fim de, se o caso, evitar eventual dificuldade para obtenção de licenciamento urbano de infraestruturas de telecomunicações, e simplificar a obtenção de

licenças para a instalação de infraestruturas de telecomunicação, modernizando o *modus operandi*, de maneira a obstar eventual excesso na quantidade de regras e de instâncias de aprovação, bem assim, reavaliar normas sobre a proibição de instalação dos equipamentos em determinadas regiões das cidades.

Não se pode olvidar que a modernização desta normativa é elemento basilar para impulsionar a vocação digital no Município de Barueri, razão pela qual tem o presente projeto o compromisso na defesa de um ambiente favorável ao desenvolvimento das telecomunicações nesta cidade.

Como percebem os Nobres Edis, a presente propositura reveste-se do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município. Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI